

CONSELHO DELIBERATIVO

OFÍCIO CD nº 10/2025

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA

NATHÁLIA DO VALE SILVA

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN

Na condição de Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, encaminho a Vossa Senhoria a Ata da Reunião Ordinária realizada na data de 16 de maio de 2025, nas dependências da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Sendo só para o momento, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

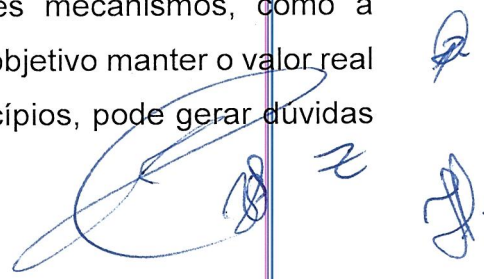
Presidente Venceslau, 21 de maio de 2025.

CHRISTIANO CARRASCO RAINHO
Presidente – Conselho Deliberativo



**CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREVEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU.**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada no dia **dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 09:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Venceslau. Reuniram-se os membros deste Conselho Deliberativo, sendo: Christiano Carrasco Rainho (Presidente), Celso Ricardo dos Santos Gomes (Membro), Paulo Ricardo Ortiz dos Santos (Membro), Raul de Castro Coimbra (Membro) e Victor Gomes Santana (Membro), com o objetivo de deliberarem sobre o resultado financeiro do exercício de 2024. O Presidente deu início saudando a todos e agradecendo a presença. Na sequência o Conselheiro Raul ressaltou o apontamento realizado pelo Conselho Fiscal no tocante a necessidade de tomada de medidas administrativas ou judiciais para fins de resgate do investimento GBX PRIME I FDIC. O Conselheiro Christiano argumentou a situação de recuperação extrajudicial do fundo, o que a princípio não haveria muito o que fazer, a não ser o acompanhamento administrativo junto ao Banco Central. Diante da situação o Conselho deliberou pelo **encaminhamento ao IPREVEN de Ofício solicitando** a atual situação do fundo de aplicação GBX PRIME I FDIC, e as possíveis medidas administrativas ou judiciais que foram tomadas e as que serão, para reaver o valor aplicado. Na sequência o Conselheiro Celso explanou de forma detalhada o relatório do Conselho Fiscal, sobre o Balanço Orçamentário, demonstrando resultado superavitário em mais de cinco milhões de reais. Sobre o Balanço Patrimonial representa um resultado superavitário, principalmente em virtude dos valores financeiros já constituídos pelo IPREVEN. No balanço financeiro constatou-se um superávit no seu resultado em oito milhões de reais. Sobre os parcelamentos este conselho deliberativo entende que o princípio do registro do valor original, também conhecido como "valor nominal", significa que a dívida deve ser registrada e calculada com base no valor inicial, sem levar em conta a inflação ou outros fatores que possam afetar o poder de compra do dinheiro ao longo do tempo. Já a atualização dos parcelamentos previdenciários, por outro lado, visa compensar a erosão do valor real da dívida devido à inflação. Essa atualização pode ser feita através de diferentes mecanismos, como a aplicação de juros e correção monetária, que têm como objetivo manter o valor real da dívida. Quando há um conflito entre esses dois princípios, pode gerar dúvidas



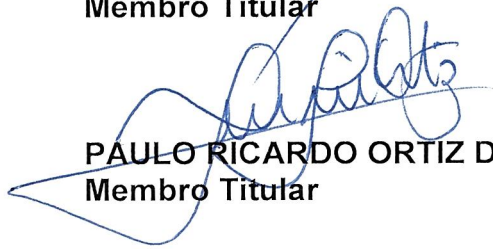
sobre como os valores dos parcelamentos devem ser calculados e quais são os efeitos da atualização na dívida. Por exemplo, se o valor original da dívida for registrado sem atualização, e a atualização for aplicada aos parcelamentos, o valor total a ser pago pode ser diferente do valor inicial. Para evitar este conflito, é importante que o cálculo dos parcelamentos previdenciários leve em conta a atualização, garantindo que a dívida seja paga em valores que reflitam o seu valor real, corrigido pela inflação e outros fatores relevantes. Em suma, o princípio do registro do valor original pode estar em conflito com a atualização dos parcelamentos, mas a atualização é importante para garantir que a dívida seja paga em valores que reflitam o seu valor real. O cálculo dos parcelamentos deve levar em conta a atualização para evitar esse conflito. Sobre a formulação do Regimento Interno, mormente sobre condutas registradas recentemente em redes sociais, o Presidente se prontificou a elaborar um esboço de normas regimentais para serem apreciadas pelos demais conselheiros, ocasião que será postado no grupo de Whatzapp do Conselho para estudo dos demais membros. Nada mais a ser tratado, às 11h00min, encerrou-se esta reunião, que segue nesta ata a assinatura dos presentes.



CHRISTIANO CARRASCO RAINHO
Presidente



CELSO RICARDO DOS SANTOS GOMES
Membro Titular



PAULO RICARDO ORTIZ DOS SANTOS
Membro Titular



RAUL DE CASTRO COIMBRA
Membro Titular



VICTOR GOMES SANTANA
Membro Titular